

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2022
Número 067

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- COMUNICADOS
- EDITAIS



MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Robertinho da Padaria
CIDADANIA



1º VICE-PRESIDENTE

Juvenil Silvério
PSD



2º VICE-PRESIDENTE

Lino Bispo
PL



1º SECRETÁRIO

Marcão da Academia
PSD



2º SECRETÁRIO

Marcelo Garcia
PTB

VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Dr. Elton

PSC (Partido Social Cristão)

drelton@camarasjc.sp.gov.br



Dr. José Claudio

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



Dulce Rita

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaoagueiro@camarasjc.sp.gov.br





Fernando Petiti

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Juvenil Silvério

PSD (Partido Social Democrático)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



Júnior da Farmácia

União (União do Brasil) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br





Marcão da Academia

PSD(Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



Marcelo Garcia

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) - Líder Partidário

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) - Líder Partidário

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br





Robertinho da Padaria

CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

presidencia@camarasjc.sp.gov.br



Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Walter Hayashi

PSC (Partido Social Cristão) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

DR. JOSÉ CLAUDIO

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

RELATORES

ROBERTO DO ELEVEN

SUPLENTE: DULCE RITA

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: DULCE RITA

RELATOR

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

MEMBRO

THOMAS HENRIQUE

SUPLENTE: ROBERTO DO ELEVEN



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: LINO BISPO

RELATOR

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

RELATOR

ROBERTO DO ELEVEN

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: DR. ELTON



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

RELATOR

JUVENIL SILVÉRIO

SUPLENTE: ZÉ LUÍZ

MEMBRO

LINO BISPO

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLAUDIO



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

WALTER HAYASHI

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

RELATOR

RENATO SANTIAGO

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

MEMBRO

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

DR. ELTON

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

RELATOR

DULCE RITA

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

MEMBRO

ZÉ LUIZ

SUPLENTE: FERNANDO PETITI



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

DR. JOSÉ CLAUDIO

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

RELATOR

JUVENIL SIVÉRIO

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATOS NORMATIVOS

ATO DA MESA Nº 17, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos que devem ser adotados em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de formalização de procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da covid19 na Câmara Municipal, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos que devem ser adotados em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º O servidor, estagiário ou terceirizado que apresentar resultado positivo para covid-19 deverá ser afastado administrativamente por tempo determinado.

§ 1º Caberá à Secretaria Diretoria-Geral, observados os protocolos sanitários devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelo Ministério da Saúde, editar Ato dispondo sobre:

I - os tipos de testes aceitos para os fins do caput; e

II - o tempo de afastamento.

§ 2º Durante o período de afastamento administrativo de que trata o caput, as atividades regulares da pessoa afastada deverão ser exercidas em regime de teletrabalho, sempre que possível.

Art. 3º O Vereador que apresentar resultado positivo para Covid-19 terá suas ausências a reuniões e sessões justificadas pelo mesmo tempo previsto no Ato da Secretaria Diretoria-Geral de que trata o § 1º do art. 2º.

Parágrafo único. Caso o Vereador seja Presidente da Mesa Diretora ou de Comissão Permanente, continuará no exercício de suas funções naquilo que for possível realizar em meio eletrônico, e será substituído pelo substituto regimental nos atos presenciais.

Art. 4º Caso os indicadores relacionados à pandemia se agravem, caberá à Secretaria Diretoria-Geral dispor sobre medidas de combate e prevenção à covid-19, tais como:

I - obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial;

II - limitação do acesso de pessoas ao prédio da Câmara Municipal;

III - suspensão parcial ou total do regime de trabalho presencial;

IV - restrição de viagens a serviço; e

V - quaisquer outras, devidamente justificadas, que visem o combate e a prevenção à covid-19.

Parágrafo único. Para monitoramento dos indicadores internos de infecção, a Secretaria Diretoria-Geral poderá providenciar a realização de testes para vereadores, servidores e estagiários.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020;

II - o Ato da Mesa nº 16, de 14 de julho de 2020; e

III - o art. 3º do Ato da Mesa nº 6, de 26 de março de 2021.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 8 de junho de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 154/2022 **De 06 de junho de 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico e resultado do exame arquivados no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor, senhor, **ARLEY FARIA CARVALHO**, pelo período 07 (sete) dias, de 03/06/2022 a 09/06/2022, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 06 de junho de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral



PORTARIA Nº 155/2022
De 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve:

I – RETIFICAR as Portarias nº 152 e 153, de 06 de junho de 2022, para onde está escrito: “06 de março de 2022”, leia-se: “ 06 de junho de 2022”.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de junho de 2022.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº156/2022
De 08 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o resultado do exame do servidor Edson Henrique Pereira, resolve:

I – AFASTAR os servidores abaixo listados, pelo período de 10 (dez) dias, de 08/06/2022 a 17/06/2022, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

Matr.	Servidor
2863	Edson Henrique Pereira
0227	Marcelo Nagaoka
2913	Alexandra Aparecida de Moraes
2673	Janaina Miranda de Sousa

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 08 de junho de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral



PORTARIA Nº157/2022
De 08 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor **ELBER FERREIRA MACHADO**, matrícula 2694, pelo período de 07 (sete) dias, de 06/06/2022 a 12/06/2022, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 08 de junho de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº158/2022
De 08 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o resultado do teste do servidor e estagiária, resolve:

I – AFASTAR os servidores abaixo listados, pelo período de 10 (dez) dias, de 07/06/2022 a 16/06/2022, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

Matr.	Servidor
2867	Fernando Naves Resck
4738	Maria Jennifer Santos Vargas

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 08 de junho de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral



CONCURSOS

EDITAL Nº 10/2022 DE AVISO DE SUSPENSÃO DO CONCURSO (CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022)

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de São José dos Campos, designada pela Portaria nº 215/2021, alterada pelas Portarias nº 517/2021, 534/2021 e 1/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992, e do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, COMUNICA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 1/2022 a suspensão do Certame até o resultado definitivo do julgamento do Mandado de Segurança nº 1015041-39.2022.8.26.0577, em tramitação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do qual foi requerida a anulação da questão nº 33 da Prova Objetiva aplicada em 1º de maio de 2022.

Assim, considerando que uma possível decisão judicial que acolha o pedido do impetrante poderia modificar a classificação dos candidatos inscritos no Concurso Público, e com vistas a evitar a nulidade do certame e dos atos dele decorrentes, a Comissão de Concurso Público DECIDIU pela suspensão do certame.

A Comissão de Concurso Público INFORMA, ainda, que em virtude da legislação eleitoral e das disposições legais acerca das vedações do último ano de mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e a depender da tramitação do Mandado de Segurança acima citado, a homologação do resultado do Certame poderá não ocorrer no ano de 2022, ainda que o resultado definitivo do julgamento do Mandado de Segurança acima mencionado se dê antes do fim deste ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São José dos Campos, 10 de junho de 2022.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Concurso Público
Câmara Municipal de São José dos Campos





CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
